

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

III

LEI Nº 545/72 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, IVAN BALDI, prefeito do município de Tabapuã, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através de sua Contadoria, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, nas importâncias referidas:

ORÇAO EXECUTIVO:	
a)- Gabinete do prefeito, 3.1.1.1.02-01.03- vencimentos.....	Cr\$ 2.512,00.
3.1.2.3.02, comb. em geral, óleos e graxas lubr..	\$ 500,00.
b)- Secretaria administrativa, 3.1.1.1.02, 01-03- vencimentos.....	Cr\$ 3.384,00.
01-05-grat. adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 360,00.
SETOR DE FINANÇAS:	
b)- fiscalização, 3.1.1.1.12.01-03- vencimentos.....	Cr\$ 984,00.
01-05- grat. adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 98,40.
e)- Lançadoria, 3.1.1.1.17-01-03-vencimentos....	Cr\$ 3.256,00.
01-05-adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 276,80.
g)- almoxarifado, 3.1.1.1.18-01-03- vencimentos.....	Cr\$ 984,00.
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO:	
c)- Portaria, 3.1.1.1.09-01-03- vencimentos.....	Cr\$ 728,00.
01-05- grat. adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 333,67.
d)- seção do serviço militar, 3.1.4.0.29- Desp.- com a junta de serviço militar.....	Cr\$ 836,30.
e)- segurança pública, 3.1.1.1.29,01-03- venc....	Cr\$ 1.170,80.
h)- ensino primário, 3.1.1.1.61, vencimentos da supervisor da C.N.A.E.....	\$ 600,00.
01-03- venc. do zelador do pré-primário e parque infantil.....	\$ 585,40.
3.2.1.2.61, I-Manutenção do setor regional da C.N. A.E.....	\$ 1.360,00.
i)- Ensino secundário e básico, 3.1.1.1.62, 01-03- vencimentos dos motoristas dos ônibus escolares.....	Cr\$ 1.456,00.
01-05- adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 270,90.
3.1.2.4.62- peças, acessórios, pneus câmaras.....	Cr\$ 1.880,00.
SAÚDE:	
k)- Assistência médico-hospitalar, 3.1.2.3.71, com bustíveis em geral, óleos e graxas lubrificantes.....	\$ 1.600,00.
m)- inativos e pensionistas, 3.2.3.1.82, 01-01-pro ventos.....	Cr\$ 3.851,20.
01.02- vantagens incorporadas.....	Cr\$ 1.435,03.
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS:	
a)- diretoria de obras, código 3.1.1.1.90, 01-03- vencimentos.....	Cr\$ 1.000,00.
01-05- adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 225,00.
3.1.2.3.90- comb. em geral, óleos e graxas lubr..	\$ 2.000,00.
b)- serviços de águas e esgotos, 3.1.1.1.91, 01-03 vencimentos.....	Cr\$ 856,00.
01-05-adicional por tempo de serviço.....	Cr\$ 171,20.
c)- limpeza pública, 3.1.1.1.92-01-03- venc.....	Cr\$ 1.770,80.



*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

III

01-05- adicional por tempo de serviço.....Cr\$	120,00.
d)- iluminação pública, 3.1.3.4.93- consumo de luz e, - fôrça.....Cr\$	18.686,51.
g)- matadouro, 3.1.1.1.96,01-03-vencimentos.....Cr\$	1.456,00.
01-05-grat. adicional por tempo de serviço.....Cr\$	296,00.
h)- cemitério, 3.1.1.1.97-01-03- vencimentos.....Cr\$	585,40.
i)- serviços industriais, 3.1.1.1.99,01-03- venc.....Cr\$	1.756,20.
j)- estrada de rodagem, 3.1.1.1.49,01-03- vencimentos\$	16.418,48.
01-05-adicional por tempo de serviço.....Cr\$	392,24.
3.1.2.3.49- comb. em geral, óleos e graxas lubrif...Cr\$	6.000,00.
Total da suplementação: Cr\$	80.196,33.

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente

lei, será feita da seguinte maneira:

Anulação parcial das seguintes verbas: Bem estar social, 1)-Previdência social, 3.2.5.0.81, IV-seguros de acidentes de trabalho na importância de .....	Cr\$ 5.600,00.
Serviços urbanos, b)- serviços de águas e esgotos, 3.-1.2.3.91, aquisição de materiais para limpeza, conservação e desinfecção das caixas de água.....Cr\$	1.300,00.
Serviços urbanos, 3.1.3.7.96, g)-matadouro, reparos, adaptações e conserv. de bens móveis e imóveis.....Cr\$	6.000,00.
Recursos naturais e agropecuários, anulação total, f)- assistência a agricultura, 3.1.2.3.39, aluguel de veículos de terceiros.....Cr\$	2.950,00.
3.1.2.8.39-aquisição de balainhos, sementes, estêrco - orgânico (curral).....(anulação total).....Cr\$	4.000,00.
3.1.3.8.39-preparo do solo, enchimento de balainhos, desbrota, enxertia etc.....Cr\$	1.400,00.
Defesa e segurança, 3.1.2.3.29, comb. em geral, óleos e graxas lubrificantes..... (total)....\$.	437,20.
Serviços urbanos, 3.1.2.5.91, produtos de laboratório e farmacêutico, hipoclorito de sódio, (total).....\$	2.000,00.
3.1.3.4.91-b)-serviços de água e esgotos, fôrça motriz para as bombas de recalque e captação de água, anulação parcial na importância de .....	8.400,00.
Total da anulação...Cr\$	32.987,20.

O restante na importância de Cr\$ 48.109,13 (quarenta e oito mil cento e nove cruzeiros e treze centavos), será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Tabapuã, 5 de dezembro de 1.972.

*Handwritten signature: Ivan Baldo*  
**IVAN BALDO**  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

*Handwritten signature: Luiz Alberto Flores*  
**Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.**